Doc 6

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal

Data 16/09/19

Remeta-se para apreciação e votação da Assembleia Municipal

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

A Lei nº 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais - estabelece a derrama como uma das receitas dos municípios.

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º da referida Lei "*Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimentos estável nesse território.*"

De acordo com o nº 2 do artigo 16º da mesma Lei, a Assembleia Municipal pode por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Assim, tendo em conta os constrangimentos financeiros com que as autarquias se debatem, a crescente necessidade de aumentar apoios sociais e a necessidade de continuar a dotar o Município com os meios financeiros adequados para fazer face aos investimentos necessários ao desenvolvimento do Concelho, propõe-se à Câmara Municipal:

a) O lançamento de uma derrama, referente ao exercício económico 2019 e a cobrar em 2020, no valor de 1,3%;
b) Que os sujeitos passivos cujo volume de negócios em 2019 não ultrapasse os 150.000,00 euros fiquem isentos do pagamento de derrama;
c) Que as novas empresas que se instalem no concelho, tenham uma isenção de derrama até ao máximo de 3 anos, avaliado anualmente, desde que criem e mantenham durante este período um número mínimo de 5 trabalhadores.

Mais se propõe, para cumprimento da legislação em vigor, que a proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Lousã, 9 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DE CÂMARA

LUIS MIGUEL CORREIA ANTUNES

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/09/16

O SECRETÁRIO